



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO BADMINTON/2025

Art. 1º - A competição de badminton dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de badminton ocorrerá na etapa estadual.

Art. 3º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 4º - Cada município poderá participar com 1 (um) técnico e 6 (seis) estudantes-atletas por módulo e naipes, em um total máximo de 24 (vinte e quatro) estudantes-atletas.

Art. 5º - Módulo e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2011, 2012 e 2013.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

Art. 6º - Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

6.1. Simples Masculina (SM);

6.2. Simples Feminina (SF).

6.2.1. Não haverá a competição de Duplas.

Art. 7º – Informações técnicas:

7.1 – O estudante-atleta deverá comparecer ao local da competição acompanhado do seu técnico e uniformizado.

7.2 – Em caso de doença, contusão, desqualificação ou outro empecilho inevitável que impeça um estudante-atleta de completar todos os jogos da Fase Classificatória, todos os resultados daquele estudante-atleta serão desconsiderados, tornando-se sem efeito. A desistência durante uma partida será considerada como impedimento para completar todos os jogos da Fase Classificatória.

Art. 8º - O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora e informado na reunião técnica da modalidade.

8.1 – Os jogos serão disputados em melhor de 3 sets de 21 pontos cada.

Art. 9º - Uniforme:

9.1 - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, calção ou short, meia e tênis. Jogar com camiseta estilo regata não será permitido. Entende-se como regata, as camisetas cavadas nas laterais. Já as camisetas sem mangas serão autorizadas. No naipe feminino, o uso de saia será permitido.

9.2 - As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

9.3 - Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura do joelho para baixo) e calças compridas.

9.4 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 10 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's (módulo I) e dos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as Regras Oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Regulamento Especifico Badminton - JEMG 2025..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 561098309d46c2d08bc24268b1b978eca06ee382
SID: 196F2a2BD48-1Ac07aB5D48-1bc5830D148-1f676150d48-22255E2D948



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de maio de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 21/05/2025 09:05:18
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.0.72.238 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078, -43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 21/05/2025 09:21:31
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.0.72.238 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior